



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 2091/2020

De 17 de Março de 2020

“Dispõe sobre medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância Internacional decorrente do Coronavírus – COVID 19 (2019-nCov) a serem adotadas no município de Pontal do Araguaia”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e considerando o Decreto nº 407, de 16 de março de 2020 advindo do Governo do Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1º - Tomando medidas de enfrentamento ao COVID-19, resguardando a dignidade humana através da manutenção da vida e da saúde individual e coletiva, o Poder Executivo Municipal determina as seguintes ações, em caráter imediato para a contenção da propagação do Novo Coronavírus – COVID-19:

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá suspender as aulas da rede de ensino público municipal a partir do dia 18 de Março de 2020, por tempo indeterminado.

Art. 3º - Fica vedada eventos oficiais que ocasionem aglomerações de pessoas.

Art. 4º - A suspensão por 60 (sessenta) dias das férias e licença prêmio dos profissionais da saúde efetivos e contratados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 17 de Março de 2020.


GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal